



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloísio de Barros Tostes, 420/ centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima - PR
Fone/Fax 043 3552-1122

INEXIGIBILIDADE
Nº 012/2026

CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PROFESSOR DE INFORMATICA

2026



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

Ofício 1.169/2025

Nova Fátima, 22 de dezembro de 2025

Venho por meio deste solicitar informações a respeito do ofício 1.081/2025 de 296 de outubro de 2025. O mesmo trata da contratação (Chamamento Público) para atender uma das condicionalidades do VAAR para ano de 2026 que é a BNCC Digital, de acordo com a Matriz Curricular aprovada pelo Núcleo Regional de Educação, a disciplina de Computação/Informática completará o Ensino Regular em 2026 com início das aulas em 03 de fevereiro de 2026. Gostaria de informações a respeito do certame para que garanta o início do ano letivo de maneira tranquila.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025

Ilustríssima Senhora
Camilla de Cássia Sptizer
Departamento de Licitação
Nova Fátima/PR



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

Ofício 1.081/2025

Nova Fátima, 29 de outubro de 2025

Venho por meio deste solicitar a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO

Chamamento Público visando a contratação de pessoa jurídica na condição de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços em Informática nos termos da legislação vigente.

LEGISLAÇÃO VIGENTE

- ✓ Lei n. o 14.533/2023, que inclui a Educação Digital e Computação na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- ✓ Resolução CNE/CEB n. o 1/2022 e o Parecer CNE/CEB n. o 2/2022, que tratam da Computação na Educação Básica;
- ✓ Deliberação CEE/PR n. o 04/2025 e seus anexos, que orientam a organização curricular e definem competências e habilidades a serem desenvolvidas;
- ✓ Condicionais do VAAR: referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos dos respectivos sistemas de ensino (Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113/2020) que solicita: **O Referencial Curricular adotado contempla as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC.**
- ✓ Instrução Normativa Conjunta n. o 001/2025 – DPGE/DEDUC/SEED: II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: implementação como componente curricular em qualquer Área do Conhecimento, preferencialmente na Área de Matemática, abordando pensamento computacional, robótica, cidadania digital, segurança e ética no uso de tecnologias, entre outras possibilidades advindas da BNCC da Computação.

DO OBJETO E RAZÕES DA CONTRATAÇÃO



Item	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	Hora	<p>Oficina de Computação na Educação Básica Os participantes das oficinas serão estudantes das Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, no município de Nova Fátima/PR. As aulas ocorrerão em sessões de uma hora, com turmas de até 30 alunos, distribuídas nos turnos da manhã e da tarde. Poderão ser realizadas formações conforme requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação. As aulas serão realizadas em locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, e o conteúdo Abrangerá o Currículo Computação complemento do BNCC.</p> <p>Os oficineiros serão responsáveis por conduzir as atividades, preencher o Livro Registro de Classe Online conforme a demanda de cada instituição, Além disso, devem garantir a qualidade das oficinas/disciplinas.</p> <p>Alinhamento pedagógico: As oficinas incluem tempo para alinhamento pedagógico e reuniões, essenciais para a integração das atividades educacionais, planejamento estratégico, acompanhamento do progresso dos alunos e adaptação das práticas pedagógicas. Esse tempo envolve a preparação das atividades, ajustes nas estratégias, preenchimento do Livro Registro de Classe Online e elaboração de relatórios, garantindo que as práticas estejam em conformidade com as diretrizes da instituição. Ocasionalmente, se necessário, poderá ocorrer a substituição de oficineiros de forma eventual e momentânea. Nesses casos, a substituição será feita por um oficineiro qualificado em outra especialidade, mantendo a continuidade das atividades originalmente planejadas, sem que isso implique em aditivo de horas ou alterações na carga horária contratada. Para cada 8 horas-aula semanais, será alocada 1 hora semanal para atividades de planejamento e coordenação. Este tempo será utilizado para o planejamento das atividades, preenchimento do Livro Registro de Classe Online e participação em reuniões pedagógicas.</p>	

DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

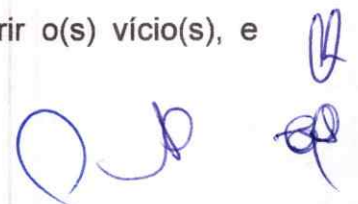
- ✓ Publicado o Termo de Credenciamento no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Nova Fátima o credenciado poderá ser convocado para distribuição das oficinas e, após, assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Nova Fátima, mediante aprovação prévia da Comissão de Credenciamento.
- ✓ Os credenciados no presente chamamento somente serão contratados em caso eventual, considerando ainda a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e disponibilidade financeira.

- ✓ Caso haja mais de um profissional credenciado, o critério que definirá a ordem de contratação será a maior pontuação obtida dos proponentes, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Atividades	Pontuação	Máximo de pontos
Formação	Apresentação de títulos (cursos) em áreas da Educação que ultrapasse a carga horária de 20 horas, sendo que a cada 20 horas será computado 0,5 ponto, até o máximo de 2 pontos.	cursos 0,5 Até 2,0	5,0
	Outras Graduações na área da Educação, exceto em pedagogia, em razão dessa última já ser uma condição para a habilitação.	1,0	
	Certificação de pós graduação a nível de especialização em áreas da Educação.	1,0	
	Mestrado	0,5	
	Doutorado	0,5	
Atuação	Experiência/Habilidade Profissional - Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade (Docência)	____ anos x 0,5	5,0
	Fração igual ou superior a 8 meses será convertido em um ano completo.	Até 3,0	
	Experiência / Habilidade Profissional - Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade (Educação Integral)	____ anos x 0,5 Até 2,0	
Total			10,0

- ✓ A Experiência/Habilidade Profissional será comprovada por meio de carteira de trabalho ou declaração do empregador.
- ✓ A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios, sendo possível atingir a pontuação máxima de 10,0 pontos.
- ✓ A partir da publicação do edital, a Secretaria Municipal de Educação de Cianorte aguardará a chegada dos documentos pelo prazo de 20 (vinte) dias para análise da pontuação de experiência de cada interessado, na sequência, será elaborada uma ordem de classificação por meio de uma lista que será publicada no site da transparência do Município de Nova Fátima/PR.
- ✓ O prazo de 20 dias mencionado refere-se apenas à definição preliminar da ordem de classificação. No entanto, durante todo o prazo de vigência do Chamamento Público, novos pedidos de credenciamento poderão ser aceitos.
- ✓ Caso um novo profissional se credencie, ele será classificado conforme sua respectiva pontuação. Quando houver a necessidade de aumentar a carga horária de um oficineiro já contratado (aditivo), a Secretaria Municipal de Educação fará essa ampliação, podendo atingir o máximo de 40 horas semanais.
- ✓ No caso de uma nova contratação, será convocado o próximo candidato da lista, desde que tenha a qualificação necessária para a oficina em questão. Se a oficina em necessidade for de judô, por exemplo, e o próximo candidato na lista não tiver essa habilidade, o candidato subsequente com a qualificação requerida será convocado.
- ✓ Em caso de empate de pontuação entre os credenciados, o critério de desempate será a ordem cronológica do protocolo de inscrição em que fora apresentado o envelope com todos os documentos de habilitação.
- ✓ Havendo um ou mais proponentes já contratados, nesse caso, independentemente que surja outro credenciado com pontuação maior, os contratados serão mantidos até o exaurimento do prazo de vigência contratual.
- ✓ Do resultado da publicação da lista de classificados caberá recurso na forma deste edital.
- ✓ Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências de documentação deste instrumento, bem como de sua capacitação profissional.
- ✓ Caso algum proponente apresente o envelope faltando algum documento, ou documento irregular, a comissão notificará o mesmo para suprir o(s) vício(s), e



nesse caso, a data do protocolo original será desconsiderada, devendo o proponente protocolar novamente os documentos após supridas as falhas.

- ✓ Aos credenciados não será fornecido certificado, haja vista que essa função será suprida pela própria publicação da ordem de classificação publicada no portal da transparência de Nova Fátima.
- ✓ A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pela Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Em relação ao coeficiente gradativo atribuído à pontuação técnica, os mesmos foram definidos segundo uma escala de importância nas áreas de saber e experiência dos profissionais, de forma que cada quesito reflete um peso determinado de pontuação. Nesse sentido, haverá uma separação das empresas com maior conhecimento no segmento, e com isso aumenta-se as chances de seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria de Educação.

HABILITAÇÃO

Graduação em Pedagogia mediante comprovação de Diploma reconhecido pelo MEC e curso de Informática com carga horária mínima de 60 horas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025

Ilustríssima Senhora
Camila de Cássia Sptizer
Setor de Compras
Nova Fátima/PR



Prefeitura Municipal de
NOVA FÁTIMA - PR



Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)
Fone: (43) 3552-1990
CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

Ofício 30/2026

Nova Fátima, 14 de janeiro de 2026

Venho por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar 07/2025 referente a Oficina de Computação da Rede Municipal de Educação. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Data: 14/01/2026 21:47:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 004/2025

Ilustríssima Senhora
Camila de Cássia Sptizer
Setor de Licitação
Nova Fátima/PR



Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)
Fone: (43) 3552-1990
CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 07/2026 OFICINA - BNCC COMPUTAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de implantação e/ou manutenção de **Oficina de Informática** nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, com a finalidade de promover a inclusão digital, o desenvolvimento de competências tecnológicas e o apoio ao processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a contratação de pessoa jurídica na condição de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços em Informática nos termos da legislação vigente.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021

Resolução CNE/CEB n.º 1/2022 e o Parecer CNE/CEB n.º 2/2022, que tratam da Computação na Educação Básica (em anexo);

Deliberação CEE/PR n.º 04/2025 e seus anexos, que orientam a organização curricular e definem competências e habilidades a serem desenvolvidas (em anexo);

Resolução CIF nº 15/2025 Condicionais do VAAR: referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos dos respectivos sistemas de ensino (Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113/2020) que solicita: O

Referencial Curricular adotado contempla as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC (em anexo);

Resolução Conselho Municipal de Educação - 04/2025 (em anexo);

Referencial Curricular Municipal - Computação (em anexo);

Matriz Curricular 2026 (em anexo);

Termo de Compromisso Robótica Kids e anexo (em anexo);

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A utilização de tecnologias digitais na educação é fundamental para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, pensamento lógico, resolução de problemas e preparação dos alunos para o mundo do trabalho e para a cidadania digital. Contudo, parte das unidades escolares carece de estrutura adequada, equipamentos atualizados e suporte técnico, o que compromete a oferta regular de atividades pedagógicas mediadas por tecnologia.

A presente demanda encontra amparo na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo de caráter obrigatório, instituído pelo Conselho Nacional de Educação e homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

A implantação da Oficina de Informática atende à obrigatoriedade estabelecida pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente no que se refere ao desenvolvimento da Competência Geral nº 5 (Cultura Digital), sendo dever do ente municipal assegurar aos estudantes o acesso e a apropriação pedagógica das tecnologias digitais.

Nesse contexto, a implantação de Oficina de Informática Educacional constitui estratégia adequada e compatível com a BNCC, ao possibilitar o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso pedagógico das tecnologias digitais, ao pensamento computacional e à ampliação das competências necessárias à formação integral dos estudantes.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Fátima-PR

Responsável: Willian Pereira da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Cultura



6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada.

Garantia de que a empresa disponha da infraestrutura necessária para ministrar as oficinas.

Compromisso em seguir rigorosamente o calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), garantindo a realização das aulas nos 200 (duzentos) dias letivos previstos.

6.1 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- ✓ Publicado o Termo de Credenciamento no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Nova Fátima o credenciado poderá ser convocado para distribuição das oficinas e, após, assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Nova Fátima, mediante aprovação prévia da Comissão de Credenciamento.
- ✓ Os credenciados no presente chamamento somente serão contratados em caso eventual, considerando ainda a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e disponibilidade financeira.
- ✓ Caso haja mais de um profissional credenciado, o critério que definirá a ordem de contratação será a maior pontuação obtida dos proponentes, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Atividades	Pontuação	Máximo de pontos
	Apresentação de títulos (cursos) em áreas da Educação que ultrapasse a carga horária de 20 horas, sendo que a	<p>cursos 0,5</p> <p>Até 2,0</p>	

Formaçã o	cada 20 horas será computado 0,5 ponto, até o máximo de 2 pontos.		5,0
	Outras Graduações na área da Educação, exceto em pedagogia, em razão dessa última já ser uma condição para a habilitação.	1,0	
	Certificação de pós graduação a nível de especialização em áreas da Educação.	1,0	
	Mestrado	0,5	
	Doutorado	0,5	
Atuação	Experiência/Habilidade Profissional - Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade (Docência)	_____ anos x 0,5	5,0
	Fração igual ou superior a 8 meses será convertido em um ano completo.	Até 3,0	
	Experiência / Habilidade Profissional - Comprovação de tempo de serviço em atuação no ramo de atividade (Educação Integral)	_____ anos x 0,5 Até 2,0	
Total			10,0

- ✓ A Experiência/Habilidade Profissional será comprovada por meio de carteira de trabalho ou declaração do empregador.
- ✓ A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios, sendo possível atingir a pontuação máxima de 10,0 pontos.
- ✓ A partir da publicação do edital, a Secretaria Municipal de Educação de Cianorte aguardará a chegada dos documentos pelo prazo de 20 (vinte) dias para análise da pontuação de experiência de cada interessado, na sequência, será elaborada uma

ordem de classificação por meio de uma lista que será publicada no site da transparência do Município de Nova Fátima/PR.

- ✓ O prazo de 20 dias mencionado refere-se apenas à definição preliminar da ordem de classificação. No entanto, durante todo o prazo de vigência do Chamamento Público, novos pedidos de credenciamento poderão ser aceitos.
- ✓ Caso um novo profissional se credencie, ele será classificado conforme sua respectiva pontuação. Quando houver a necessidade de aumentar a carga horária de um oficinheiro já contratado (aditivo), a Secretaria Municipal de Educação fará essa ampliação, podendo atingir o máximo de 40 horas semanais.
- ✓ No caso de uma nova contratação, será convocado o próximo candidato da lista, desde que tenha a qualificação necessária para a oficina em questão. Se a oficina em necessidade for de judô, por exemplo, e o próximo candidato na lista não tiver essa habilidade, o candidato subsequente com a qualificação requerida será convocado.
- ✓ Em caso de empate de pontuação entre os credenciados, o critério de desempate será a ordem cronológica do protocolo de inscrição em que fora apresentado o envelope com todos os documentos de habilitação.
- ✓ Havendo um ou mais proponentes já contratados, nesse caso, independentemente que surja outro credenciado com pontuação maior, os contratados serão mantidos até o exaurimento do prazo de vigência contratual.
- ✓ Do resultado da publicação da lista de classificados caberá recurso na forma deste edital.
- ✓ Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências de documentação deste instrumento, bem como de sua capacitação profissional.
- ✓ Caso algum proponente apresente o envelope faltando algum documento, ou documento irregular, a comissão notificará o mesmo para suprir o(s) vício(s), e nesse caso, a data do protocolo original será desconsiderada, devendo o proponente protocolar novamente os documentos após supridas as falhas.
- ✓ Aos credenciados não será fornecido certificado, haja vista que essa função será suprida pela própria publicação da ordem de classificação publicada no portal da transparência de Nova Fátima.



- ✓ A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pela Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Em relação ao coeficiente gradativo atribuído à pontuação técnica, os mesmos foram definidos segundo uma escala de importância nas áreas de saber e experiência dos profissionais, de forma que cada quesito reflete um peso determinado de pontuação. Nesse sentido, haverá uma separação das empresas com maior conhecimento no segmento, e com isso aumenta-se as chances de seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria de Educação.

6.2 HABILITAÇÃO

Graduação em Pedagogia mediante comprovação de Diploma reconhecido pelo MEC e curso de Informática com carga horária mínima de 60 horas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram pesquisados no mercado e em outros órgãos ou entidades soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

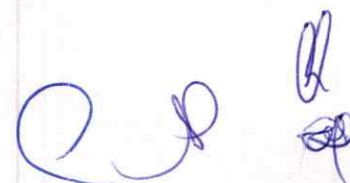
Foi contatada que as contratações feitas por outros órgãos ou entidades públicas, são similares. Contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto a ser contratado, variando somente a forma de contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em alguns conceitos básicos. Diagnóstico e Planejamento:

- a) Levantamento detalhado das necessidades pedagógicas e culturais de cada Unidade Escolar.
- b) Elaboração de um plano estratégico personalizado para atender às demandas específicas de cada instituição.
- c) Definição de metas educacionais e culturais alinhadas aos objetivos das escolas.
- d) Identificação de indicadores de desempenho para avaliação contínua.

Desenvolvimento e Implementação de Atividades Pedagógicas e Culturais:



a) Criação de um portfólio diversificado de atividades pedagógicas, incluindo aulas interativas, oficinas e eventos culturais.

b) Adaptação das atividades ao currículo escolar, promovendo a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos.

c) Incorporação de práticas culturais relevantes para enriquecer a experiência educacional dos alunos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
01	<p>Oficina de Computação na Educação Básica</p> <p>Os participantes das oficinas serão estudantes das Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, no município de Nova Fátima/PR.</p> <p>As aulas ocorrerão em sessões de uma hora, com turmas de até 30 alunos, distribuídas nos turnos da manhã e da tarde.</p> <p>Poderão ser realizadas formações conforme requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>As aulas serão realizadas em locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, e o conteúdo Abrangerá o Currículo Computação complemento do BNCC.</p> <p>Osicineiros serão responsáveis por conduzir as atividades, preencher o Livro Registro de Classe Online conforme a demanda de cada instituição, Além disso, devem garantir a qualidade das oficinas/disciplinas.</p> <p>Alinhamento pedagógico: As oficinas incluem tempo para alinhamento pedagógico e reuniões, essenciais para a integração das atividades educacionais, planejamento estratégico, acompanhamento do progresso dos alunos e adaptação das práticas pedagógicas. Esse tempo envolve a preparação das atividades, ajustes nas estratégias, preenchimento do Livro Registro de Classe Online e elaboração de relatórios, garantindo que as práticas estejam em conformidade com as diretrizes da instituição.</p> <p>Ocasionalmente, se necessário, poderá ocorrer a substituição deicineiros de forma eventual e momentânea. Nesses casos, a substituição</p>	Hora	10 horas semanais	40 horas semanais	

será feita por um oficineiro qualificado em outra especialidade, mantendo a continuidade das atividades originalmente planejadas, sem que isso implique em aditivo de horas ou alterações na carga horária contratada. Para cada 8 horas-aula semanais, será alocada 1 hora semanal para atividades de planejamento e coordenação. Este tempo será utilizado para o planejamento das atividades, preenchimento do Livro Registro de Classe Online e participação em reuniões pedagógicas.				
---	--	--	--	--

ESCOLAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL											
Escola Maria Pura				Escola Leila D Chaerke				Escola Moyses Lupion			
Turmas	Disciplina	Carga horária	Total	Turmas	Disciplina	Carga horária	Total	Turmas	Disciplina	Carga horária	Total
1º ano A	Computação	01	20	1º ano A	Computação	01	11	1º e 2º ano	Computação	01	
1º ano B	Computação	01		1º ano B	Computação	01					
2º ano A	Computação	01		1º ano C	Computação	01					
2º ano B	Computação	01		2º ano A	Computação	01					
2º ano C	Computação	01		2º ano B	Computação	01					
3º ano A	Computação	01		3º ano A	Computação	01					
3º ano B	Computação	01		3º ano B	Computação	01		3º ao 5º ano	Robótica	02	03
4º ano A	Robótica	02		4º ano A	Robótica	02					
4º ano B	Robótica	02		5º ano A	Robótica	02					
4º ano C	Robótica	02									
5º ano A	Robótica	02									
5º ano B	Robótica	02									
5º ano C	Robótica	02									
CARGA HORÁRIA TOTAL POR SEMANA											34
DIAS LETIVOS											200
SEMANAS DE AULA											40
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL											1.400

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor será realizado pelo Setor de Licitação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procede-se à análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto do presente Chamamento Público.

Após análise criteriosa, conclui-se que o parcelamento da solução não é técnica nem economicamente recomendável, considerando que:

a) o objeto possui natureza integrada, cujas partes são interdependentes e indissociáveis para o adequado funcionamento da solução;

b) o parcelamento poderia comprometer a padronização, a qualidade, a eficiência operacional e a responsabilidade técnica pela execução;

c) a fragmentação do objeto acarretaria riscos à execução, aumento de custos administrativos e dificuldades na gestão contratual;

d) a contratação de forma unificada assegura maior eficiência, controle, economicidade e melhor atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, opta-se pela não parcelamento da solução, justificando-se a contratação do objeto de forma global no âmbito deste Chamamento Público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações Correlatas ou Interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026 (Decreto 306/2025), porém, o plano de contratações anual já foi adotado pelo Município de Nova Fátima/PR, estando em elaboração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com as aquisições ora pretendidas se vislumbra propiciar melhor atendimento aos alunos, professores e demais atores da comunidade escolar, proporcionando assim a elevação do nível de qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino.

Gerando assim:

- **Economicidade:** A economicidade refere-se à busca por eficiência financeira. Ao contratar a empresa especializada, espera-se que haja uma otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros.
- **Recursos humanos:** Isso significa que a empresa deve utilizar os profissionais de forma eficiente, evitando desperdícios de tempo e habilidades. Por exemplo, capacitar os docentes para que possam aplicar as novas metodologias com eficácia.
- **Recursos materiais:** A empresa deve utilizar os materiais disponíveis de maneira inteligente. Isso inclui o uso eficiente de livros didáticos, equipamentos, salas de aula e outros recursos físicos.
- **Recursos financeiros:** O investimento na empresa especializada deve trazer benefícios tangíveis. Isso significa que o custo da contratação deve ser justificado

pelos resultados alcançados, como melhoria na aprendizagem dos alunos ou aumento da eficiência do serviço.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 1º de setembro de 2022, da SEGES/ME.

Nova Fátima, 14 de janeiro de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Data: 14/01/2026 21:47:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 004/2025

RJP

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID: **103999** DATA: **08/01/2026** OBJETO: **Professor de Informatica** VALOR TOTAL: **R\$ 39.074,00**

ANEXO LOTE ITEM	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	HORA 1.400,00	20,53	40,95	50,79	36,54	26,65	43,90	27,91 39.074,00	35,93%
		<p>Oficina de Computação na Educação Básica: Os participantes das oficinas serão estudantes das Escolas Municipais de Educação Infantil e Do Ensino Fundamental I, no município de Nova Fátima/PR. As aulas ocorrerão em sessões de uma hora, com turmas da manhã e da tarde. Poderão ser realizadas formações conforme requisitadas pela Secretária Municipal de Educação. As aulas serão realizadas em locais definidos pela Secretária Municipal de Educação, e o conteúdo abrangerá o Currículo Computação complemento do BNCC. Os professores serão responsáveis por conduzir as atividades, preencher o Livro Registro de Classe Online conforme a demanda de cada instituição. Além disso, devem garantir a qualidade das oficinas/disciplinas. Alinhamento pedagógico: As oficinas incluem tempo para alinhamento pedagógico e reuniões, essenciais para a integração das atividades educacionais, planejamento estratégico, acompanhamento do processo dos alunos e adaptação das práticas pedagógicas. Esse tempo envolve a preparação das atividades, ajustes nas estratégias, preenchimento do Livro Registro de Classe Online e elaboração de relatórios, garantindo que as práticas estejam em conformidade com as diretrizes da instituição. Ocasionalmente, se necessário, poderá ocorrer a substituição de professores de forma eventual e momentânea. Nesses casos, a substituição será feita por um profissional qualificado em outra especialidade, mantendo a continuidade das atividades originalmente planejadas, sem que isso implique em aditivo de horas ou alterações na carga horária contratada. Para cada 8 horas-aula semanais, será alocada 1 hora semanal para atividades de planejamento e coordenação. Este tempo será utilizado para o planejamento das atividades, preenchimento do Livro Registro de...</p>							
		28.742,00	57.330,00	71.106,00	51.156,00	37.310,00	61.460,00	R\$ 39.074,00	
		Valor total do anexo após análise							
		Valor total geral do anexo							

[Handwritten signature]

310000



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

TERMO DE COMPROMISSO – ROBÓTICA PARANÁ KIDS

TERMO DE COMPROMISSO que celebram entre si o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e o Município de Nova Fátima/PR na forma e condições a seguir estabelecidas, para a implantação do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica para 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada “Robótica Paraná Kids”, no âmbito do Programa Educa Juntos.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.511, Guaira, em Curitiba-PR, CEP 80.610-011, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda Vieira, RG n.º X.XXX.160-8 SSP/PR, CPF n.º XXX.851.659.XX, e o Município de Nova Fátima/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.828.418/0001-90, com sede na rua/avenida: Dr. Aloiso de Barros Tostes, n.º 420, bairro: Centro, CEP: 86.310-000, neste ato representado pela Senhora Prefeita Renata Montenegro Balan Xavier, RG n.º X.XXX.151-1 SSP/PR, CPF n.º XXX.834.309-XX e pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Willian Pereira da Silva, RG n.º X.XXX.708-3 SSP/PR, CPF n.º XXX.751.149-XX, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer esforços entre os partícipes para aderir à iniciativa denominada “Robótica Paraná Kids”. Essa ação visa ofertar o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, em consonância com o Art. 3º e o Art. 4º da Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que institui o Programa Educa Juntos, bem como o Decreto n.º 2.435 de 07 de junho de 2023 que regulamenta a Lei, e a Deliberação n.º 04/2025 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Para o alcance do objeto pactuado descrito na cláusula primeira, os partícipes obrigam-se a políticas e ações para a oferta do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa Robótica Paraná Kids.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

A iniciativa Robótica Paraná Kids será implementada pelos municípios, em articulação com a Secretaria de Estado de Educação, com foco na assistência pedagógica para instrumentalizar os municípios na organização da oferta do componente curricular no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio de estratégias estabelecidas neste termo, respeitadas as singularidades desse segmento da Educação Básica.

As estratégias de implementação da iniciativa Robótica Paraná Kids serão operacionalizadas por meio de ações integradas nos eixos:

- Material de apoio pedagógico com experiências práticas;
- Formação continuada de professores;

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

Os partícipes se submetem às seguintes atribuições e competências:

Compete à Secretaria de Estado da Educação:

- Disponibilizar materiais de apoio pedagógico com experiências práticas para utilização dos municípios que aderirem e implantarem a esta oferta;
- Ofertar formação continuada de professores;
- Orientar a implantação do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino;
- Disponibilizar parceria técnica e pedagógica para a adequação curricular e acompanhamento das práticas pedagógicas.

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- Atuar em regime de colaboração, por meio da conjugação dos esforços de Estado e municípios com a finalidade de implantar o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino que atendem à infraestrutura mínima necessária;
- Possuir, nas escolas participantes, a infraestrutura mínima necessária com, pelo menos, 10 (dez) computadores e/ou notebooks e/ou chromebooks e/ou tablets disponível para os alunos, conectados à Internet;
- Ofertar, no mínimo, 2 (duas) aulas semanais de componente curricular Educação Digital: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, preferencialmente geminadas;
- Dispor de profissional para ministrar o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, podendo ser o próprio docente da turma;
- Cumprir as Orientações publicadas pela Secretaria de Estado da Educação referentes ao componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica;
- Incluir o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica na Matriz Curricular;
- Orientar as instituições de ensino a (re)organizarem seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e Regimento Escolar explicitando a oferta;
- Garantir a participação dos professores de sua rede que ministram aulas de Educação Digital e Computação: Robótica, nas formações ofertadas pela SEED;